



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 337 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 316 de 9 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.1000.0001075/2023-24, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 20 de dezembro de 2024, o prazo previsto pela [Portaria CNMP-PRESI nº 454 de 18 de dezembro de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO